

  
**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA N° 856 /2007-GAB**

**RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000012/2007 – 11.316, RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 579/2007-GAB, de 25 de Junho de 2007, que outorgou a **ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ**, em seu **Art. 4º - inciso IV, onde SE LÊ:** "A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 27.418,50 m<sup>3</sup> (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito vírgula cinqüenta metros cúbicos)...", **LEIA-SE:** " A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 45.935,97 m<sup>3</sup> (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco vírgula noventa e sete metros cúbicos)...".

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

AMBIENTE E DOS RECURSOS GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
de Setembro de 2.007. HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos